



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 68/2015

## DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal, e...

**Considerando** o pedido de licença maternidade da servidora **POLIANA COSTA PINTO LEONARDO**, sob o protocolo 11.367/15;

**Considerando** o disposto no inciso XI do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda nº 008/2007, que concede licença remunerada à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de cento e oitenta dias.

### RESOLVE

**Art. 1º. CONCEDER** licença maternidade à servidora **POLIANA COSTA PINTO LEONARDO**, por 180 dias, a partir de 17 de março de 2015.


**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos à 17 de março de 2015.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Marataízes – ES, 17 de abril de 2015.

  
**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
Presidente da C.M.M.  
Biênio 2015/2016